



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

RUA CACHOEIRA, Nº 56 - CENTRO - CEP 39380-000  
TELEFAX: (38) 3237-1166 / (38) 3237-1206 / (38) 3237-1224  
E-Mail: [pmclaro@connect.com.br](mailto:pmclaro@connect.com.br) - CNPJ: 21.498.274/0001-22

## LEI Nº 209/2002.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para ocorrer à despesas do seguinte elemento de despesa não previsto no orçamento vigente:

### 12 – EDUCAÇÃO

361 – Ensino Fundamental

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Ação** – Manutenção do FUNDEF 60%

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos à abertura do crédito de que trata a presente lei a anulação de dotações do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, 25 de fevereiro de 2002.

  
Sinval Soares Leite  
PREFEITO MUNICIPAL



SANCIONO A PRESENTE LEI  
EM 28 / 02 / 2002  
  
SINVAL SOARES LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL